

PROCESSO Nº P063744/2019

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017071002 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Educação - SME, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARÍLIA LOPES CAMELO**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1856/22-89 SSP/CE, e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na Rua Sta. Cecília, nº 1211, em Eusébio/CE, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **2017071002 - SME**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como finalidade a repactuação ao contrato em epígrafe, que tem como objeto a “contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, onde os empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as atividades meio da SME, nas áreas de **Controlador Noturno e Diurno e Supervisor de Serviços**, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2017, lote 2**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditivo é fundamentado no art. 65, Inciso II alínea “d” c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

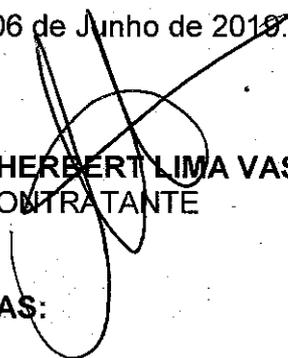
3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 330.507,36 (trezentos e trinta mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 12.280.804,08 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos) para R\$ 12.611.311,44 (doze milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME, contida nos autos do Processo nº P063774/2019.

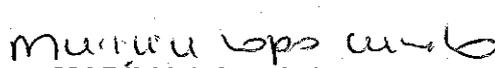
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

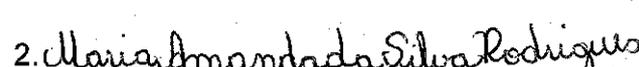
Sobral (CE), 06 de Junho de 2019.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


MARÍLIA LOPES CAMELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 666.727.734

2. 
CPF: 052.699.243-31

Visto:


Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147